

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 14 DE JULHO DE 2020

Adia eleições de gestores escolares do Município de Barreiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER e a Câmara de Vereadores desta Cidade aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica adiada pelo período de um ano as eleições de que trata o art. 48, da Lei nº 767, de 10 de agosto de 2007.

Art. 2º Os gestores eleitos e empossados para o mandato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 têm seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito De Barreiras-Bahia, em 14 de julho 2020.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA